INDICAÇÃO Nº 473/2019

Retirada de todos os radares móveis no âmbito do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a retirada de todos os radares móveis (portáteis) no âmbito do Município de Toledo.

Destarte, a aferição da velocidade por radar móvel é de funcionamento duvidoso, não fornece confiabilidade, gerando baixa credibilidade ao poder público municipal.

Cumpre salientar que esse modelo de radar não tem cunho educativo, não colaborando com a humanização no trânsito.

SALA DAS SESSÕES, 4 de junho de 2019.

AIRTON SAVELLO